

310-16

LEI N. 627 | Dispõe sobre alienação
de veículos.
de 7 de junho de 1960

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Comara Municipal de-
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Precedida a avaliação, os
veículos disponíveis poderão ser vendidos em
concorrência, podendo ser facilitado o paga-
mento a pretendentes que ofereçam garantias
suficientes, além da reserva do domínio, até
extinção do compromisso.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Guaratinguetá, 7 de junho de 1960.

José Armando Zöllner Machado
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n.º
VI, a fls. 214.

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretário